



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

**LEI Nº 262/2008, de 29 de dezembro de 2008.**

Cria o Plano Municipal de Educação do Município de Maturéia e dá outras providências.

**NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

***PLANO  
MUNICIPAL  
DE  
EDUCAÇÃO***

**MATURÉIA – PB**  
**2008/ 2018**

**JOSÉ PEREIRA FREITAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO JERÔNIMO**  
VICE-PREFEITO

**MARIA DO SOCORRO AQUINO SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

- GLÉCIA SIMONE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
- NÁDIA FARIAS – TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SOCORRO AQUINO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**COLABORADORES:**

- ESCOLAS MUNICIPAIS
- SUPERVISORES, DIRETORES
- COMUNIDADE MATUREENSE

**COORDENADOR:**

- MARCIO MEDEIROS VIEIRA

## SUMÁRIO

<b>I –</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>II –</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA .....</b>	<b>8</b>
2.1.	OS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO .....	8
2.2.	DADOS E CARACTERÍSTICAS DA COMUNIDADE .....	8
2.2.1.	História e Situação Político-Administrativa .....	8
2.3.	ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA – PB .....	9
2.3.1.	Localização geográfica: Maturéia – PB .....	9
2.3.2.	Situação geográfica .....	9
2.3.3.	Limites Territoriais .....	10
2.4.	MICRO REGIÃO DA SERRA DE TEIXEIRA .....	10
2.5.	CLIMA .....	10
2.6.	RELEVO .....	11
2.7.	POPULAÇÃO .....	11
2.8.	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE MATURÉIA .....	11
2.8.1.	Estabelecimentos de Ensino .....	12
2.9.	ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS CULTURAIS .....	12
2.9.1.	Igrejas .....	13
2.9.2.	Cultura .....	13
2.9.3.	Pontos turísticos .....	13
<b>III –</b>	<b>OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DO PLANO MUNICIPAL .....</b>	<b>14</b>
3.1.	OBJETIVO I .....	14
3.1.1.	Diretrizes .....	14
3.2.	OBJETIVO II .....	14
3.2.1.	Diretrizes .....	14
3.3.	OBJETIVO III .....	15
3.3.1.	Diretrizes .....	15
3.4.	OBJETIVO IV .....	15
3.4.1.	Diretrizes .....	15
3.5.	OBJETIVO V .....	16
3.5.1.	Diretrizes .....	16
3.6.	OBJETIVO VI .....	16
3.6.1.	Diretrizes .....	16
<b>IV –</b>	<b>NÍVEIS DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>17</b>

4.1.	EDUCAÇÃO INFANTIL .....	17
4.1.1.	Diagnóstico .....	17
4.1.2.	Diretrizes .....	18
4.1.3.	Objetivos e Metas .....	19
4.2.	ENSINO FUNDAMENTAL .....	20
4.2.1.	Diagnóstico .....	20
4.2.2.	Diretrizes .....	21
4.2.3.	Objetivos e Metas .....	22
4.3.	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	24
4.3.1.	Diagnóstico .....	24
4.3.2.	Diretrizes .....	25
4.3.3.	Objetivos e Metas .....	26
4.4.	EDUCAÇÃO DO CAMPO .....	26
4.4.1.	Diagnóstico .....	26
4.4.2.	Diretrizes .....	27
4.4.3.	Objetivos e Metas .....	28
4.5.	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....	29
4.5.1.	Diagnóstico .....	29
4.5.2.	Diretrizes .....	30
4.5.3.	Objetivos e Metas .....	30
4.6.	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA .....	31
4.6.1.	Diagnóstico .....	31
4.6.2.	Diretrizes .....	31
4.6.3.	Objetivos e Metas .....	32
<b>V –</b>	<b>REGIME DE COLABORAÇÃO .....</b>	<b>33</b>
5.1.	Diagnóstico .....	33
5.2.	Diretrizes .....	33
5.3.	Objetivos e metas .....	35
<b>VI –</b>	<b>FINANCIAMENTO E GESTÃO .....</b>	<b>35</b>
6.1.	Diagnóstico .....	35
6.2.	Diretrizes .....	41
6.3.	Objetivos e metas .....	42
<b>VII –</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>43</b>
<b>VIII –</b>	<b>FONTES E CONSULTAS .....</b>	<b>44</b>

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação para a cidade de Maturéia é resultado de uma continuação coletiva e democrática, desenvolvida no âmbito da Conferência Municipal de Educação, composto por representantes das escolas municipais, estaduais, privadas, universidades e representantes das secretarias, dos conselhos, das ONG's (Organizações Não Governamentais), sindicatos, entidades da sociedade civil ligadas a educação, diretores, técnicos em educação, coordenadores pedagógicos, alunos, pais e portadores de necessidades educativas especiais.

A elaboração e discussão sobre o Plano, contou com a participação ativa do Sindicato, professores, associações, Universidades, diretores, técnicos e comunidade matureense, que tinham como compromisso o diálogo permanente com todos os envolvidos no processo. A conferência registrou a participação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas no dia 18 de Setembro de 2008.

O Plano Municipal de Educação é uma meta do Plano Nacional de Educação (Lei nº. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, art. 2º) e uma reivindicação histórica dos educadores e da sociedade civil organizada. No contexto desta política educacional, tornou-se possível construir não um plano de governo, nem um Plano da Secretaria Municipal de Educação e sim, um plano para a cidade de Maturéia. A elaboração do Plano Municipal de Educação em articulação com a União e o Estado é pois um dever do Município, cabendo ao Poder Executivo propor a Câmara dos Vereadores decidir sobre ele, transformando em Lei Municipal. O Plano Municipal, foi dividido em capítulos que trata de temas próprios do município, tais como: a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, bem como Financiamento da Educação e da Lei nº. 10.639/03 referente a inclusão da Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A Estrutura do Plano Municipal de Educação, inspirou-se no Plano Nacional, que aborda cada eixo em três dimensões: Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas. As diversas contribuições provocaram um processo de revisão e re-elaboração do Plano em diferentes aspectos, o que enriquecem o texto, na medida em que se aproxima mais das necessidades educacionais da cidade.

Concluindo, o Plano trata da Gestão, referindo-se a Gestão Escolar, à Gestão, do Sistema de Ensino e a Gestão do Próprio Plano.

No tocante à avaliação são asseguradas os procedimentos avaliativos processual e periódico, podendo sugerir, inclusive, medidas da correção de rumos. O Plano tem validade por dez anos, com caráter permanente, reelaborando a cada decênio.

## **II – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA**

### **2.1. Os Símbolos do Município**

O Brasão de Maturéia foi oficializado pelo prefeito do município José Freitas da Silva em 10 de Dezembro de 2001 (pela Lei nº. 124/2001). Ele é usado como timbre nos papéis oficiais. O Brasão consta de um círculo tendo ao centro do mesmo o Pico do Jabre, onde se destacam as 02 (duas) torres dos serviços de telecomunicações do Nordeste o qual tem o lado esquerdo 07 (sete) pinhas sobrepostas e do lado direito 05 (cinco) cajus, também sobrepostos, representando as principais culturas do município, abaixo do círculo existe uma faixa com o nome do município e a data de sua emancipação. As pinhas e os cajus têm suas cores naturais, existem 04 (quatro) cajus vermelhos e 01 (um) amarelo, a faixa é branca com letras em preto, sendo o projeto de autoria do estudante Bruno Wanderley Ramos Monteiro.

A Bandeira matureense foi oficializada pelo prefeito do município José Freitas da Silva em 10 de Dezembro de 2001 (pela Lei nº. 125/2001). A Bandeira consta de um retângulo tendo 03 (três) faixas no sentido horizontal sendo a faixa superior em cor azul, a faixa do meio em cor branca e a faixa inferior em cor vermelha, ao centro da mesma o Brasão do Município, onde se destacam as 02 (duas) torres dos serviços de telecomunicações do Nordeste o qual tem o lado esquerdo 07 (sete) pinhas sobrepostas e do lado direito 05 (cinco) cajus, também sobrepostos, representando as principais culturas do município, abaixo do círculo existe uma faixa com o nome do município e a data da sua emancipação. As três faixas tem cores que representam o município. As pinhas e os cajus têm suas cores naturais, existem 04 (quatro) cajus vermelhos e um amarelo, a faixa é branca com letras em preto, sendo o projeto de autoria original do estudante Bruno Wanderley Ramos Monteiro.

## **2.2. DADOS E CARACTERÍSTICAS DA COMUNIDADE**

### **2.2.1. História e Situação Político-Administrativa**

O Município de Maturéia foi criado pela Lei nº. 6.175 de 14 de Dezembro de 1995, desmembrado do Município de Teixeira e instalado a 1º de Janeiro de 1997.

Segundo dados coletados junto ao IBGE, a região foi inicialmente colonizada pelo Capitão Francisco da Costa Teixeira, oriundo de Mamanguape, nos idos de 1761. Outros acreditam que foi Antônio Teixeira o primeiro povoador. Prevalece, todavia, a opinião de que o primeiro proprietário da área foi o pernambucano Manuel Lopes



Romeu, juntamente com seu irmão João Leitão, fundadores do povoado de Canudos, posteriormente denominado Serra de Teixeira e finalmente Teixeira.

De conformidade com a tradição, Maturéia, um dos povoados de Teixeira, originou-se de um Sítio, cujos proprietários eram Bernardo de Carvalho Andrade Cunha e Ana Guedes Alcoforado. Após muitos anos, esse Sítio foi vendido ao casal Manoel e Severina Varelo, considerados os fundadores do vilarejo. Foram eles os doadores, em 1919, do terreno onde foi erguida a igreja. A primeira casa de taipa. origem da cidade foi construída pelo casal (Bernardo de Carvalho e Ana Guedes), transformada depois em Hospedaria pelo casal Valero. Localiza-se onde hoje funciona a Madeireira Dois Amigos.

A independência de Maturéia deu-se a 13 de Dezembro de 1995, pela Lei nº. 6.175, de 13-12-95, tendo sido eleito em 1996 seu primeiro Prefeito, Ariano Dantas Monteiro, empossado em 1º de janeiro de 1997.

## **2.3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA – PB**

### **2.3.1. Localização geográfica: Maturéia – PB**

Continente: América do Sul;

País: Brasil;

Região: Nordeste;

Estado: Paraíba;

Macro Região: Sertão;

Micro Região: Serra de Teixeira.

### **2.3.2. Situação geográfica:**

Carta: 1:100.000;

Latitude: 07° 16' 01" sul;

Longitude: 37° 21' 05" W.G

### **2.3.3. Limites Territoriais**

Norte: Com o município de Mãe D'água e com o município de Teixeira, na divisa, feita pela estrada Pedra D'água (Mata Escura) e estrada Mata Escura (Penhora até encontrar a rodovia PB-306);

Sul: com o Estado de Pernambuco e o município de Imaculada;

Leste: com o município de Teixeira, na divisa feita pela estrada de Tauá tendo o trecho compreendido da rodovia PB-306 até o Estado de Pernambuco;

Oeste: com o Município de Imaculada e o município de Mãe D'água.

### **2.4. MICRO REGIÃO DA SERRA DE TEIXEIRA**

Maturéia fica localizada, segundo o estudo Meso Regiões e Micro Regiões da Paraíba, publicado pela Secretaria de Planejamento do Estado em 1989, na Meso Região do sertão Paraibano, na Micro Região da Serra de Teixeira. Compreende um conjunto de serras que corresponde a uma projeção individualizada e espacialmente reduzida dos níveis altimétricos que formam a superfície elevada da Borborema, (PINTO, 1977). Elas imprimem fortes modificações no quadro climático regional, dada a sua disposição perpendicular às correntes aéreas dominantes. Assume desta forma, característica de sub-unidade dentro do semi-árido, notadamente nas encostas a barlavento, com modificações perceptíveis na cobertura vegetal, na temperatura e nos processos atuantes.

A estas melhores condições de clima e solo corresponde uma forma de organização da produção agrícola voltada para a policultura diversificada que apresenta, no entanto, baixa rentabilidade. À exceção de Desterro, Teixeira e Imaculada, onde até 1985 o sisal constituía o produto agrícola de maior peso econômico, nos demais municípios a atividade agrícola gira, sobretudo, em torno do milho e do feijão.

### **2.5. CLIMA**

Segundo a classificação de Köppen, o clima que ocorre na área é do tipo quente e seco, amenizado pela altitude, com estação chuvosa entre dezembro e junho. Quanto a classificação climática de Gaussen, o clima é do tipo 4 bth, com estação seca de 5 a 6 meses. Geralmente a temperatura varia entre 16° e 28°. As máximas se verificam entre setembro e dezembro e as mínimas entre maio e julho.

## 2.6. RELEVO

O relevo do município é acidentado. Maturéia situa-se a 812 metros acima do nível do mar. A noroeste da sede do município, fica o Pico do Jabre, ponto culminante do Estado da Paraíba, que tem uma altitude de 1.197 metros, localizado na Serra do Jabre, no Planalto da Borborema.

## 2.7. POPULAÇÃO

A população de Maturéia está assim distribuída:

Pop. Total .....	5.785 habitantes
Total Estimado de Famílias .....	1.446 famílias
Pop. Urbanas .....	3.516 habitantes
Pop. Rural .....	2.269 habitantes

**Censo: 2000**

**Fonte:** IBGE – Agência Patos-PB.

## 2.8. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DFE MATURÉIA

No município, a população dispõe atualmente do Ensino Público Infantil, Fundamental e do Ensino Médio introduzido no município em 2006.

Maturéia dispõe de 19 (dezenove) escolas públicas, sendo 1 (uma) da rede estadual e 18 (dezoito) da rede pública municipal. O universo do alunado totaliza 1.720 estudantes. A Prefeitura Municipal fornece, gratuitamente, o transporte escolar para os estudantes residentes na zona rural, levando-os para a sede e, também para Teixeira e Patos, respectivamente.

O quadro de professores municipal dispõe de 57 professores do quadro efetivo, sendo 55 graduados e destes 37 apresentam pós-graduação.

## **2.8.1. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

### **Creche Santa Cecília**

Fundamental – 1995

### **José Ramalho Xavier**

Fundamental – 05/1990

### **Maria Tâmara S. Nascimento**

Fundamental – 17/2001

### **EEEFM Antonio Moacir Dantas**

Fundamental –

### **ZONA RURAL – 05/90**

EMEF Maria das Virgens Araújo

EMEF Regina Mendes Santos

EMEF Marinha Dantas

EMEF Maria Julia da Soledade

EMEF Raimunda Teresa de Jesus

EMEF Martins Alves Monteiro

EMEF Manoel Machado da Costa

## **2.9. ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS CULTURAIS**

Gestão = 1996 a 2000

Prefeito Municipal Ariano Dantas Monteiro

Gestão 2001 a 2008

Prefeito Municipal José Pereira Freitas da Silva

### **2.9.1. IGREJAS**

Nossa Senhora da Imaculada Conceição

São Francisco

Ação Evangélica

Presbiteriana

Batista

Assembléia de Deus

Adventista do Sétimo Dia

### **2.9.2. CULTURA – 01 Grupo de Dança:**

Os Maturis e PETI

Bandas: Maturis e Flor da Serra

Biblioteca Municipal Augusto dos Anjos

Museu: Casarão do Jabre

### **2.9.3. PONTOS TURÍSTICOS**

Parque Municipal Pico do Jabre;

Pedra do Caboclo;

Pedra da Tourona;

Pedra do Damião (Rapel);

Açude do Riacho das moças;

Engenho Bom Conselho.

### **III. OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS**

O Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação será desdobrado, adequados às especificidades locais e depois definidas as estratégias, a cada circunstância do município de Maturéia.

#### **3.1. OBJETIVO I**

- Garantir o acesso à educação básica

##### **3.1.1. Diretrizes**

- Universalização do ensino fundamental;
- Atendimento progressivo da demanda da Educação infantil;
- Erradicação do analfabetismo;
- Elevação do nível de escolaridade dos jovens e adultos;
- Ampliação do atendimento escolar em todas as etapas;
- Atendimento as crianças que possuem necessidades educativas especiais;
- Garantir a demanda da educação do campo.

#### **3.2. OBJETIVO II**

- Melhorar a qualidade de ensino e a democratização do acesso ao conhecimento;

##### **3.2.1. Diretrizes**

- Promoção de ações de inclusão digital, visando aos alunos o contato com o mundo da informática;
- Implementação dos projetos político-pedagógicos;
- Implementação do PDE;
- Assegurar a articulação escola/trabalho com práticas escolares e currículo vivo;
- Reestruturar a avaliação escolar, dando ênfase aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

- Adequação de condições de infra-estrutura e equipamentos didático-pedagógicos;
- Criação de salas de estudo;
- Estimular a produção artístico-cultural, universalizando a prática escolar.

### **3.3. OBJETIVO III**

- Valorizar os profissionais da Educação Municipal

#### **3.3.1. Diretrizes**

- Garantir condições adequadas de trabalho, entre as quais, salários dignos e carreira de magistério;
- Elevar o nível de formação e a constante atualização, atentando para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, especialmente os professores;
- Assegurar a consolidação dos planos de carreira dos profissionais da educação;
- Garantir o piso nacional obrigatório para os profissionais da educação básica.

### **3.4. OBJETIVO IV**

- Democratizar a Gestão Educacional

#### **3.4.1. Diretrizes**

- Estimular a formação dos Conselhos e sua ampliação;
- Descentralizar as ações da secretaria de educação;
- Promover através dos Conselhos mecanismos de articulação escola/família/sociedade;
- Fortalecer as articulações das instâncias do estado, união e comunidade;
- Desburocratizar a gestão escolar e a secretaria de educação;
- Promover cursos em gestão para os profissionais da educação.

### **3.5. OBJETIVO V**

- Desenvolver estratégias de avaliação e acompanhamento da educação do município.

#### **3.5.1. Diretrizes**

- Desenvolver programas de acompanhamento e avaliação da educação infantil, do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e da educação especial, assim como na educação do campo;
- Implementar sistema de coletas de dados e canais de disseminação entre o ministério da educação, secretaria estadual e secretaria municipal de educação.

### **3.6. OBJETIVO VI**

- Desenvolver formas de colaboração com união estado e sociedade civil.

#### **3.6.1. Diretriz**

- Sistematizar as formas de regime de colaboração com a união o estado e a sociedade civil visando atingir o desenvolvimento de metas previstas no plano municipal de educação.



## IV – NÍVEIS DE EDUCAÇÃO

### 4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

#### 4.1.1. Diagnóstico

A educação das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança.

O processo educativo ocorre em vários aspectos sociais: família, comunidade e escola. Esta última vem se tornando cada vez mais necessária conforme pleiteado por diversos movimentos sociais em vários documentos, a exemplo dos direitos da criança em 1959, da convenção mundial dos direitos da criança em 1989 e da declaração mundial de educação para todos (Jomtien, Tailândia, 1990). No Brasil, o movimento criança constituinte em 1987, coordenado pela organização mundial de Educação Pré-escolar (OMEP), reuniu a sociedade civil e órgãos governamentais culminando com a garantia do direito a educação infantil na constituição brasileira, promulgada em 1988 e em seguida, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

### MATRÍCULA PRÉ-ESCOLA E CRECHE – ZONA URBANA DE 1996 A 2006

MOVIMENTO MATRÍCULA INICIAL/FINAL – PRÉ-ESCOLA E CRECHE											
ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
M	22	58	42	62	93	51	67	87	78	66	63
T	12	51	35	50	71	43	64	63	76	69	68
TOTAL	34	109	77	112	164	I – 94 F – 91	I – 131 F – 120	I – 150 F – 144	I – 154 F – 145	I – 135 F – 123	I – 131 F –
OBS.: NÃO TEMOS DADOS DE MATRÍCULA FINAL.						-03	-11	-06	-09	-12	
* Nos anos de 1996 a 1998 as fichas de matrícula não estão discriminadas como Creche/Pré-escola - As informações são confusas. Esses dados só existem com detalhes a partir do ano de 2001.											

**DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CHECHE E PRÉ-ESCOLA DO  
MUNICÍPIO DE MATURÉIA DE 1996 A 2007.**

<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>ABANDONO</b>
1996	36	-	-
1997	91	-	-
1998	56	-	07
1999	112	-	-
2000	164	-	-
2001	252	-	-
2002	171	-	-
2003	165	-	-
2004	184	-	-
2005	182	-	-
2006	209	-	-
2007	183	-	13

Observa-se que o acesso a Educação Infantil, não apresenta crescimento satisfatório nos últimos cinco anos.

É preciso destacar que ainda existe uma grande demanda reprimida, ou seja, em 2001 segundo o IBGE a população alvo de 0 a 6 anos era de aproximadamente de 829 sendo que apenas 209 tiveram acesso a esta modalidade de ensino.

Em relação a infra-estrutura dos estabelecimentos que são pobremente planejados necessitando de : construção, adaptações e ampliação já que o município não dispõe de estabelecimento para este fim.

#### **4.1.2. Diretrizes**

- A educação infantil primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos: psicológico, físico, intelectual e social na perspectiva de educar e cuidar;
- De 0 a 3 anos as crianças devem ser atendidas em creches ou similar e 4 a 5 anos, em pré-escola. As crianças portadoras de necessidades educativas especiais tem direito à inclusão no sistema educacional;

- A responsabilidade pela oferta da Educação Infantil é do município. O estado e a União atuam, nesta etapa de ensino, de forma subsidiária, em apoio técnico e financeiro aos municípios. A família também é co-responsável na educação das crianças de 0 a 5 anos;

Para garantir o pleno desenvolvimento da criança é necessário proporcionar-lhe o acesso à educação, cultura, esporte e lazer, além de adequadas condições de saúde e nutrição. Esta atenção integral exige articulação das ações desenvolvidas pelas várias instituições que atuam no atendimento das crianças de 0 a 5 anos do município de Maturéia, notadamente as secretarias de saúde e ação social.

Na educação infantil como nos outros níveis da educação básica é essencial que os processos de programação e gestão dos recursos públicos atendam a padrões de eficiência e de equidade evitando-se desperdícios e superposições de ações. Exige-se, para tanto, coordenação e estabelecimento de acordo e parcerias institucionais por instrumentos próprios. Ao Ministério da Educação e do esporte cabe assegurar às instâncias estaduais e municipais de educação, assistência técnica e financeira, supletiva, operacionalizada na sistemática de funcionamento na área de Educação básica visando a redução de desigualdades e incentivo a projetos inovadores e de maior alcance social.

#### **4.1.3. Objetivos E Metas**

- Estabelecer um programa municipal de formação de Educação infantil com a colaboração da união e de Estado, de modo que todos os professores tenha habilitação específica em 5 anos, com base nos referenciais curriculares, diretrizes curriculares e LDB;
- Ampliar a oferta a educação infantil de forma a atender 50% da população de 0 a 3 anos em 8 anos e 80% de 4 e 5 anos em 12 anos;
- Adequar as necessidades do município a padrões mínimos para o funcionamento das instituições de educação infantil elaborados pela a União e Estado, em oito anos em consonância com os parâmetros estruturais de Educação Infantil;
- Adaptar e/ou construir prédios da Educação Infantil de modo que todos estejam em conformidade com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecido em âmbito nacional e Estadual em 5 anos.
- Assegurar em todos as escolas, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados a faixa etária e as necessidades especiais do trabalho em educação

infantil de forma a atender os padrões mínimos de infra-estrutura (sala de estimulação, parque infantil, biblioteca, brinquedoteca, sala de computação, refeitório, cozinha, quadra) em um prazo de 5 anos.

- Implantar conselhos e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria da educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e pedagógicas e dos recursos pedagógicos;
- Assegurar que em 4 anos todas as instituições de Educação Infantil tenha reformulado com a participação da comunidade escolar seu projeto político pedagógico;
- Promover através da inserção no currículo, a valorização da diversidade cultural étnica e religiosa, adequando a política escolar a essas necessidades e favorecendo ações e atitudes que promovam a eliminação de forma de preconceito, discriminação e racismo;
- Elaboração do Cardápio alimentar por profissional qualificado.

## **4.2. ENSINO FUNDAMENTAL**

### **4.2.1 Diagnóstico**

A educação como direito de todos e dever do estado e da família é o que preconiza a constituição de 88, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso em idade própria (art. 208). É direito público subjetivo, pois de acordo com 9394/96 LDB em seu art. 5º, compete aos estados e municípios em regime de colaboração e com assistência da União, assegurar prioritariamente o acesso ao ensino fundamental e o seu não oferecimento pelo poder público ou a sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente. O dever do estado com a gratuidade do atendimento educacional especializado aos educandos com necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino.

Na LDB preconiza que o ensino fundamental tem duração de 08 anos, mas o município adota o ensino de 09 anos e terá por objetivo a formação básica do cidadão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 53 assegura igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Em Maturéia o ensino fundamental é oferecido pela rede municipal e estadual.

A Paraíba possui 524.763 alunos matriculados na faixa etária de 7 a 14 anos, ou seja, 95.76 da população (INEP 2003).

Em Maturéia no ano de 2000-2001 número de pessoas residente na faixa etária de 10 anos ou mais de idade sem instrução ao menos de 1 ano de estudo era de 1.033.

Matriculados no ensino fundamental em 2003 era de 1.585 número de docentes 55.

Matriculados no ensino fundamental Rede Estadual 130 alunos. Rede Municipal 1.455 (censo 2003), 676 – 1ª e 4ª série, 779 (5ª a 8ª) 43 no EJA das escolas municipais e 62 anos EJA Rede Estadual.

#### **CENSO ESCOLAR 1997 A 2008**

<b>ANO</b>	<b>ENS. FUND. 1ª A 4ª SÉRIE</b>	<b>ENS. FUND. 5ª A 8ª SÉRIE</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1997	-	-	1.104
1998	-	-	1.361
1999	-	-	1.504
2000	1.095	432	1.527
2001	866	620	1.486
2002	796	749	1.545
2003	676	779	1.455
2004	650	769	1.419
2005	733	682	1.415
2006	719	523	1.242
2007	683	500	1.183
2008	646	621	1.267

**OBS.: O censo escolar do período de 1997 a 1999 não discriminava por segmento.**

#### **4.2.2. Diretrizes**

O ensino fundamental destina-se a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, havendo a possibilidade de ingresso aos 6 anos de idade, como aponta o Plano Nacional de Educação, o que implica ampliar o atendimento de 8 para 9 anos. Esta medida é importante porque, em comparação com os demais países, o ingresso no ensino

fundamental é relativamente tardio no Brasil, sendo de 6 anos a idade padrão na maioria dos sistemas, inclusive nos demais países da América Latina.

A distorção idade-série que é um problema bastante expressivo dentro desta modalidade de ensino, causando o inchaço nas matrículas, é consequência dos elevados índices de reprovação e evasão escolar, fazendo-se necessário a implementação de políticas educacionais que permitam a permanência na escola dos educandos, aqui inseridos, a tempo necessário para sua conclusão eliminando-se assim, o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira.

- O acesso à permanência e a qualidade devem ser pensadas de forma indissociável. A gestão deve ser pautada na democracia, envolvendo todos os seguimentos da comunidade escolar.
- A adoção dos parâmetros e diretrizes curriculares atualizados, numa visão interdisciplinar a transversal disponibilizando os melhores recursos para bibliotecas, livros sala de informática etc.
- Qualificação profissional para o exercício de suas atividades, dentro da formação inicial e continuada.

#### **4.2.3. Objetivos e Metas**

- Universalizar, observados a qualidade do ensino e a aprendizagem significativa do aluno no Ensino Fundamental a partir da data de aprovação deste plano, de forma que durante sua vigência atinja 100% de atendimento.
- Assegurar, no prazo de dois anos de vigência deste plano, que todas as escolas tenham formulados seus projetos político-pedagógicos efetivando a sua prática, de forma atende os anseios e necessidades de sua clientela.
- Construir quadras poli esportivas coberta em cada escola municipal urbana de Ensino Fundamental para a realização das práticas de Educação Física e Jogos, em um prazo razoável.
- Elaborar padrões mínimos de infra-estrutura de funcionamento das escolas municipais no prazo de cinco anos, em observância aos padrões estabelecidos em âmbito nacional e estadual.
- Ampliar e reformar as escolas municipais, de forma a atender as exigências mínimas de infra-estrutura em conformidade com a meta anterior.

- Adequar e regulamentar o ensino fundamental regularizando o ensino de 09 anos a realidade do município.
- Implementar, a partir da vigência do plano, programas, ações para elevação do índice de aprovação em 10% ao ano no mínimo, em todas as séries com atenção especial na 1ª série.
- Regularizar o fluxo escolar, através de políticas públicas que venha evitar a entrada tardia na escola, na perspectiva de redução das taxas de evasão e repetência em 5% e 10% ao ano respectivamente através de programas específicos, a partir da vigência do plano:
  - A partir do terceiro ano de vigência, somente autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidas:
- Promover a participação da comunidade na gestão das escolas universalizando em cinco anos a instituição dos conselhos escolares, criando mecanismos de capacitação continuada desses conselhos.
- Promover através da inserção no currículo, a valorização da diversidade cultural, étnica e religiosa, adequando a prática escolar a essas necessidades e favorecendo ações e atitudes que promovam a eliminação de qualquer forma de preconceito, discriminação e racismo.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PERFIL DO RENDIMENTO ESCOLAR, ANOS 1997 A 2006 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONAS URBANA E RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 8ª SÉRIES**

ANO	MATRÍCULA	ABAND.	APROVADO	REPROVADO
1997	1.115	181	432	95
1998	882	110	451	92
1999	1.534	232	577	195
2000	1.527	267	606	283
2001	1.558	148	850	214
2002	1.603	142	889	304
2003	1.502	128	799	356
2004	1.420	99	787	348
2005	1.415	119	618	514
2006	1.210	94	609	393
2007	1.173	63	675	290

### **4.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

#### **4.3.1. Diagnóstico**

A constituição federal determina como um dos objetivos do Plano Municipal de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 294) trata-se da tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

O déficit do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o país: atingi 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola.

Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população analfabeta com mais de 15 anos esta localizada no Nordeste cerca de 30% da população pobre do Brasil.

A educação de jovens e adultos no município de Maturéia nos anos de 2005 e 2006 foram:

#### **CENSO ESCOLAR 1997 A 2008 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

<b>ANO</b>	<b>EJA 1ª A 4ª SÉRIE</b>	<b>5ª A 8ª SÉRIE</b>	<b>ENSINO MÉDIO</b>	<b>TOTAL</b>
1997	-	-	-	-
1998	-	-	-	-
1999	-	-	-	-
2000	60	-	-	60
2001	29	-	-	29
2002	47	-	-	47
2003	43	-	-	43
2004	86	-	-	86
2005	44	-	116	160
2006	201	-	146	347
2007	71	-	49	120
2008	73	-	57	130

Segundo dados do censo de 2000 a taxa de analfabetismo em Maturéia na população de 10 a 15 anos é 15,5 e na faixa etária de 15 ou mais é de 40,3.



Atualmente contamos com a modalidade EJA de 1ª a 4ª série do ensino fundamental e o Programa Brasil alfabetizado com matrículas funcionando na zona urbana e zona rural.

#### **4.3.2. Diretrizes**

Não se pode atribuir à educação a responsabilidade de resolver, sozinha, todos os problemas do país. Mas sem dúvida, a educação é a base para o esforço de equidade. Um adulto analfabeto têm chances mínimas de entrar no mercado de trabalho e o avanço da tecnologia pode contribuir para aprofundar ainda mais esse fosso intensificando o processo de exclusão de marginalização.

A Educação de Jovens e Adultos precisa, cada vez mais, considerar em sua atuação nas escolas, as atividades de esporte, cultura e lazer, como possibilidade de convivência humana e de resgate da auto-estima dos alunos.

A EJA deve possibilitar o contato direto e permanente com o material de leitura, escrita e cálculo, oferecendo como subsídio para o planejamento a execução do trabalho do professor com livros didáticos coerentes com o contexto histórico que o aluno está inserido.

A EJA assiste a jovens acima de quinze (15) anos que estão fora da faixa etária do ensino regular pessoas que trabalham e buscam, na educação, uma melhoria de vida, com o objetivo de chegar ao ensino médio e até mesmo a universidade.

A EJA deve por em prática a idéia de uma educação ao longo de toda vida, tendo como garantia, uma escolaridade equivalente às oito séries do ensino fundamental, bem como o acesso ao ensino médio de forma articulada ao mundo do trabalho.

Reconhecendo a necessidade de melhorar a qualidade da educação de jovens e adultos e de garantir a sua adequação pelo envolvimento dos aprendizes na elaboração dos programas, faz-se imprescindível a definição de competências básicas, a serem adquiridos nos seguimentos desta modalidade educativa.

Melhorar a qualidade e eficácia dos programas de alfabetização, mediante o estreitamento dos laços com outros domínios, tais como a saúde, a justiça, o desenvolvimento urbano e rural, a utilização de tecnologias apropriadas para auxiliar os professores e alunos.

### **4.3.3. Objetivos e Metas**

- Garantir, em cinco anos, a oferta de cursos equivalentes as quatro séries iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido essa escolaridade atingindo 100% em 10 anos, a fim de erradicar os níveis de analfabetismo através de ações integradas entre o município, estado com o apoio da União.
- Consolidar a implantação em quatro anos, das diretrizes curriculares nacionais para a modalidade de EJA bem como de padrões nacionais de qualidade.
- Assegurar a criação e/ou manutenção de programas de formação inicial e continuada de educadores de EJA, condizentes com as novas perspectivas exigidas por essa modalidade de ensino, que construam metodologias, que permitam a vivência de novas alternativas pedagógicas no próprio processo de formação.
- Realizar a cada dois anos, censo da população analfabeta, visando identificar e incentivar a demanda, bem como planejar a oferta do EJA, de acordo com as necessidades dessa modalidade de ensino.
- Garantir, após a aprovação do PME, que a contratação de professores para atuar no EJA, seja realizada considerando a exigência da habilitação mínima para o exercício da docência.
- Assegurar em quatro anos, a construção, adaptação e implantação de uma proposta curricular para EJA na rede municipal à luz dos DCN, e da proposta curricular para o 1º e 2º segmento do ensino fundamental.
- Assegurar em cinco anos a oferta de cursos equivalentes as quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais, que tenham concluído as quatro séries iniciais, através de ações integradas com o Estado e a União.

## **4.4. EDUCAÇÃO DO CAMPO**

### **4.4.1. Diagnóstico**

A educação do campo tratada como educação rural na legislação brasileira, tem um significado que incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas e da agricultura, mas ultrapassa ao acolher em si os espaços pequenos, caiçaras, ribeirinhos e extrativista.

A identidade da escola do campo é definido pela sua vinculação as questões inerentes a sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões a qualidade social da vida coletiva no país.

No município de Maturéia contamos nas escolas do campo a educação infantil e o ensino fundamental distribuídos em 07 escolas: 02 salas em associação e 11 professores em classe multisseriadas em um total de 252 alunos matriculados em 2008.

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DO PERFIL DO RENDIMENTO ESCOLAR ANOS 1997 A 2007 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES**

<b>ANO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TRANSF.</b>	<b>ABAND.</b>	<b>APROVADO</b>	<b>REPROVADO</b>
1997	534	09	90	444	41
1998	151	11	35	94	25
1999	724	35	104	511	92
2000	597	22	104	375	118
2001	483	27	28	356	83
2002	380	14	28	219	128
2003	330	08	28	179	122
2004	282	13	09	196	76
2005	268	08	06	154	111
2006	228	06	07	139	82
2007	205	04	09	162	33

#### **4.4.2. Diretrizes**

- A educação do campo incorpora os espaços da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, espaços pesqueira, caiçaras, ribeirinhos, extrativista e assentamento.
- Construção de escolas no campo e do campo, ou seja, escolas com projetos político-pedagógicos vinculados às causas, aos desafios, aos sonhos, a história e a cultura do povo trabalhador do campo.
- Significa ainda construir um projeto de educação que respeite as diversidades culturais uma educação articulada na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento sustentável.

- É de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, através de seus órgãos normativos, regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade.
- As demandas provenientes dos movimentos sociais poderão subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais, respeitando o direito à educação escolar, nos termos da legislação vigente.
- As parcerias estabelecidas visando ao desenvolvimento de experiências de escolarização básica e de educação profissional, sem prejuízos de outras exigências que poderão ser acrescidas pelos respectivos sistemas de ensino, observarão:
  - I – Articulação entre a proposta pedagógica e as diretrizes curriculares nacionais para a respectiva etapa da Educação Básica.
  - II – Direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável.
  - III – Avaliação institucional da proposta e de seus impactos sobre a qualidade de vida individual e coletiva.

#### **4.4.3. Objetivos e Metas**

- Elaborar estudo de nucleação de escolas do campo, observando a proximidades das comunidades, no prazo de dois a cinco anos.
- Definir padrões mínimos de infra-estrutura que atendam arquitetonicamente as necessidades das escolas de dois anos.
- Ampliar e/ou reformar os prédios das escolas do campo de forma a atender aos padrões mínimos estabelecidos na meta nº. 2 (5 anos).
- Garantir uma gestão democrática na escola, bem como quadro técnico com formação específica.
- Garantir a universalização sobretudo intensificar o acesso às séries iniciais para a população do campo.
- Estabelecer um Programa Municipal de Formação Continuada específica para a educação do campo, com base nos PCN's, Diretrizes Nacionais para a Educação no Campo, LDB, Lei 10.639/03 (Afro) e as metas do PAR.

- Assegurar a permanência do (a) professor (a) nas escolas do campo, valorizando os profissionais da educação, garantindo uma diferenciação salarial para que trabalhem em classes multisseriadas a ser regulamentada no plano de cargos e carreiras, em até 5 anos.
- Assegurar que as instituições educacionais do campo tenham formulados suas propostas pedagógicas, respeitando a necessidade cultural do campo e promovendo a discussão da relação campo/cidade/campo (3 anos).
- Prover em regime de colaboração financeira com a união e estado, as comunidades de transporte escolar em número suficiente de forma a garantir à escolarização dos alunos e o acesso a escola por parte do professor.
- Promover através da inserção no currículo, a valorização da diversidade cultural, étnica e religiosa, adequando a prática escolar a essas necessidades e favorecendo ações e atitudes que promovam a eliminação de qualquer forma de preconceito, discriminação e racismo.

## **4.5. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

### **4.5.1. Diagnóstico**

No Brasil, as informações sobre a oferta da educação profissional são bastante imprecisas. No município de Maturéia não é oferecida uma educação profissionalizante nos níveis de formação inicial e continuada de trabalhadores, técnicos e tecnológicos.

Para tanto, será necessário que a educação profissional tenha projeto pedagógico consistente, concreto e que a prática política educativa, assim como motivar as interações no ambiente escolar, bem como da escola com a comunidade. Enfim é indiscutível que o mundo do trabalho hoje exige o domínio de competência e de habilidade cada vez mais amplas e complexas, pois já está devidamente comprovado que estes são requisitos básicos para uma efetiva competitividade de um mundo globalizado.

### **4.5.2. Diretrizes**

A educação profissional, de acordo com LDB (lei de diretrizes e bases da educação nacional) (lei de nº. 9394/96); e com o disposto na lei nº. 10172/2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação, deve orientar-se pelas seguintes diretrizes:

- A amplitude e a abrangência de sua concepção, não apenas como modalidade de ensino, mas como educação continuada ao longo de vida do trabalhador, no desenvolvimento de suas competências profissionais e para sua formação como cidadão.
- A integração dessa modalidade de ensino com diferentes formas de educação, a ciência e a tecnologia, em articulação com a comunidade, o mundo do trabalho e a esfera produtiva.
- A integração das iniciativas tocantes a essa modalidade, no intuito de potencializar a oferta, merecendo especial atenção a formação do trabalhador.

#### **4.5.3. Objetivos e Metas**

- Promover um estudo para implantação de Escolas Profissionalizantes;
- Adequação dos equipamentos para os alunos com necessidades especiais;
- Integrar, com a colaboração da União e do Estado a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente;

Promover curso de capacitação de gestores de educação profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

### **4.6. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

#### **4.6.1. Diagnóstico**

Assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa constituição desde 1988, mas que não tornou-se realidade para milhares de crianças e jovens que apresentam necessidades educacionais especiais, vinculados ou não a deficiência.

Em 2003, o Brasil começa a construir um novo tempo para transformar essa realidade. O Ministério da Educação por meio da Secretaria de Educação Especial, assume o compromisso de apoiar os estados e municípios na tarefa de fazer com que as escolas brasileiras tornem-se inclusivas, democráticas e de qualidade.

Este compromisso se concretiza com a implementação do programa educação inclusiva: direito a diversidade, temos por objetivo compartilhar novos conceitos, informações e metodologias, no âmbito da gestão e também da relação pedagógica com todas as escolas brasileiras.

Os municípios brasileiros receberam a partir da LDB (lei de diretrizes e bases da educação nacional 9394/96) a responsabilidade da universalização do ensino de 0 a 14 anos de idade, oferta de educação infantil para todas as crianças e jovens que aqui residem.

Assim passou a ser responsabilidade do município, formalizar a decisão política de desenvolver espaços necessários para implementar em sua realidade sócio-geográfica a educação inclusiva no âmbito da educação infantil e fundamental.

#### **4.6.2. Diretrizes**

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que as pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação.

Tal política abrange: *o âmbito social*, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e *o âmbito educacional*, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos) quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta a diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

### 4.6.3. Objetivos e Metas

- Garantir a construção de uma escola aberta para todos, que respeite e valorize a diversidade, no período de 5 anos;
- Desenvolver práticas colaborativas, formando redes de apoio a inclusão que promova a participação da comunidade, buscando parcerias com a sociedade civil organizada;
- Transformar os sistemas educacionais, para promover o acesso e a qualidade da Educação, oferecendo a atenção à diversidade e a inclusão de alunos com necessidades educacionais;
- Capacitar profissionais de educação para inclusão de todos com necessidades educacionais, culturais, étnicos, religiosos e sociais a curto e médio prazo;
- Apoio às escolas públicas com recursos humanos: (psicopedagogos, pedagogos, orientador educacional, supervisores, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogo, assistentes sociais) e materiais didáticos em curto e médio prazo. E orientações às escolas privadas;
- Estruturar as escolas públicas e orientar as escolas privadas dentro de padrões específicos acessíveis às necessidades “especiais” a curto e médio prazo;
- Apoiar as escolas especializadas para trabalhar com alunos portadores de deficiência, através de repasse de recursos financeiros, materiais e humanos;
- Manter uma auxiliar na sala de aula para ajudar o professor com seus alunos;
- As salas terão em torno de 22 alunos, mais 05 com deficiência, dando um total de 25 alunos por sala, sendo importante uma avaliação do grau de comprometimento;
- Uma profissional na escola responsável pelo asseio do aluno portador em suas necessidades fisiológicas, principalmente os educando com problemas físicos e motores;
- É importante ter de plantão um psicólogo e um psicopedagogo em cada escola inclusiva, com conhecimentos para orientar os professores;
- Funcionários especializados para atuar como consultores e facilitadores em questões específicas dos alunos surdos, cegos, paralisados cerebrais, com retardo mental, problemas físicos e motores;



Uma biblioteca acessível com materiais atualizados, recursos em vídeo e áudio que enfoquem as práticas educativas e inclusivas.

## **V – REGIME DE COLABORAÇÃO**

### **5.1. Diagnóstico**

A constituição de 1988, no art. 211, estabelece como estratégia de organização da educação nacional o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da união, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Essa disposição constitucional é reiterada no art. 8º da Lei nº. 9394/96.

O regime de colaboração é uma diretriz legal, que a constitui em alternativa à fragmentação da organização da educação nacional que poderia resultar da descentralização consubstanciada na existência de sistemas de ensino autônomos.

### **5.2. Diretrizes**

O Município de Maturéia deve aplicar os recursos constitucionais vinculados a Educação, para garantir a universalização do atendimento das crianças da educação infantil ao ensino fundamental deve também investir recursos do MDI na constituição de uma educação sólida e de qualidade.

Faz-se necessário a consolidação da colaboração entre o Estado e a União e quaisquer entidade que aceitem parceria e apoio no desenvolvimento da Educação de Matureense.

O Município deve oportunizar a inter-relação entre os órgãos da rede privada escolas, centro de ensino, empresas, faculdades.

União Universidades Federal:

Estado – Secretaria estadual, Conselho Estadual de Educação e Escolas da Rede Estadual.

Município – Secretaria de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal.

Sociedade Civil – Sindicatos, ONG's, Ministério Público, Igreja, Família.

Programas em Parceria:

- PETI;
- Bolsa Família;
- Pró-letramento;

- PDE;
- PES
- Brasil Alfabetizado;
- Grupo Folclórico;
- Merenda Escolar;
- Biblioteca Municipal;
- Transporte Escolar.

São ilimitadas as possibilidades de parceria e cooperação com os diferentes entes federados.

O Estado e o município de Maturéia devem em parceria celebrar convênios nos quais a transferência de responsabilidade por determinado número de matrículas no ensino fundamental seja acompanhado da correspondente transferência de recursos financeiros.

Estado e município devem, com o apoio da união equacionar o atendimento de transporte escolar para garantir o prosseguimento dos estudos.

O Município também é responsável por definir normas para o sistema, referente à autorização de instituições de ensino: parte diversificada do currículo; procedimento de avaliação, organização curricular em séries, semestres, ciclos.

Promover ações conjuntas visando à cobertura total da demanda de ensino fundamental e o progressivo aumento da oferta da educação infantil, educação especial e EJA, tanto na zona urbana como na rural.

Na área de valorização do Magistério ações e políticas entre entes federados, os sindicatos na busca de garantir a Educação Permanente e a habilitação dos profissionais do Magistério nos níveis previstos em Lei.

Portanto é inerente racionalizar o sistema de ensino frente a crianças e adolescentes do município torna-se equitativa a distribuição de responsabilidades e seus recursos.

### **5.3. Objetivos e Metas**

Necessário se faz usar mecanismos de cooperação e organização envolvendo diversas instâncias federativas conjuntamente com a sociedade civil para que as metas projetadas para o decênio venha se tornar realidade.

- Universalização do ensino fundamental;
- Garantir a qualidade na educação básica;

- Constituir no ano de vigência do plano grupo de trabalho que oriente, acompanhe e planeje medidas de apoio ao regime de colaboração;
- Promover ações que garantam a participação do Estado na composição da planilha de custo do transporte escolar.
- Mobilizar outros município através da UNDIME/PB objetivando institucionalizar o regime de colaboração;
- Promover junto com instituições privadas parceiras na dinamização do processo ensino-aprendizagem.

## **VI – FINANCIAMENTO E GESTÃO**

### **6.1. Diagnóstico**

A implementação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficiente, seja por meio de uma criação de novas fontes a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de políticas públicas e metas educacionais.

É preciso, entretanto, desfazer alguns enganos. Há uma imagem equivocada de que esta fonte representa valor elevado. A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de melhoria).

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a união, os estados e os municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Hoje é comum que cada município tenha sua secretária de educação e que as escolas maiores, sejam administradas por diretores geralmente recrutados entre seus professores.

Todavia esta administração no órgão central ou nas escolas é uma administração muito empírica, desprovida de cuidados do planejamento, diretamente escolhida pelo chefe do poder executivo e executora de suas decisões.

Em maio de 2003 o município institui o sistema municipal de ensino e também foram criadas as condições para instalação do Conselho Municipal de Educação, assim como dentro do modelo de gestão temos também: Conselho da merenda, Conselho do Fundeb e os Conselhos escolares.

A responsabilidade de gerir os recursos segundo o que determina a constituição, deve ser a Educação Infantil, incluindo creches e pré-escola, e com prioridade, o ensino fundamental, atendidos ainda a Educação de jovens e adultos, educação especial.

Os dados disponibilizados pelo poder executivo do município mostram que entre 1996 a 2006 a aplicação dos recursos constitucionais vinculados ao ensino sofreu variações, em geral o município tem atendido o ensino fundamental, mas a oferta de Educação Infantil é pequena a oferta de EJA é mínima e falta recursos arquitetônicos mantenedores para a educação infantil.

#### **ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO 2005**

<b>ITENS</b>	<b>Exercício 2005</b>
Receita de Impostos e Transferências vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	<b>R\$ 3.441.892,70</b>
Despesa Liquidada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	<b>R\$ 913.211,01</b>
Participação Percentual aplicada na manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	<b>26,53%</b>
Despesa Líquida Total com Educação por habitante	<b>327,75</b>
Receita Realizada vinculada ao FUNDEF	<b>R\$ 1.064.468,60</b>
Despesa Líquida no FUNDEF	<b>R\$ 1.079.266,53</b>
Recursos aplicados no Ensino Fundamental Público (FUNDEF e EXCETO FUNDEF)	<b>R\$ 1.484.465,53</b>
Gasto anual total por aluno	<b>R\$ 874,80</b>
Gasto anual do Ensino Fundamental por aluno	<b>R\$ 948,54</b>

O acompanhamento dos gastos em educação deve merecer atenção dos gestores municipais, tendo em vista vinculação constitucional determinando que Estados e Municípios apliquem no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212).

Com base nos dados do SIOPE, constatamos que em 2005:

- As Despesas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representaram 26,53% dos Impostos e Transferências Constitucionais e Legais;
- Os gastos com remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental representaram 60,79% da receita do FUNDEF;
- As demais despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental representaram 40,59% da receita vinculada ao FUNDEF;
- O gasto por aluno no ensino fundamental foi de R\$ 948,54;
- O gasto por aluno na educação infantil foi de R\$ 0,00.

Estes indicadores demonstram se a Prefeitura está cumprindo o art. 212 da Constituição Federal e a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que institui o FUNDEF.

#### RELATÓRIO DE INDICADORES 2005

INDICADOR		VALOR
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do município	2,81 %
1.2	Participação nas transferências intergovernamentais na receita total do município	91,45 %
1.3	Participação nas transferências multigovernamentais na receita total do município	20,78 %
1.4	Participação na receita de impostos e transf. Constitucionais e legais na receita total do município	67,13 %
1.5	Participação do salário educação nas transferências do FNDE/MEC	18,22 %
2.1	Despesa total com educação sob responsabilidade do município por habitante	327,75
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com educação	82,62 %
2.3	Participação das despesas líquidas com investimentos sobre a despesa liquidada total	1,03 %
2.4	Participação da alimentação e nutrição na despesa total com educação	0,00 %
2.5	Despesa liquidada total do ensino fundamental em relação ao número de matrículas do ensino fundamental	R\$ 948,54
2.6	Despesa liquidada total do ensino médio em relação ao número de matrículas do ensino médio	R\$ 0,00
2.7	Despesa liquidada total do ensino profissional em relação ao número de matrículas do ensino profissional	R\$ 0,00
2.8	Despesa liquidada total do ensino superior em relação ao número de matrículas do ensino superior (informação não disponível)	R\$ 0,00
2.9	Despesa liquidada total da educação infantil em relação ao número de matrículas da educação infantil	R\$ 0,00
3.0	Despesa liquidada total da educação de jovens e adultos em relação ao número de matrículas da educação de jovens e adultos	R\$ 64,42
3.1	Despesa liquidada total da educação especial em relação ao número de matrículas da educação especial	R\$ 0,00
3.2	Despesa liquidada total em relação ao número total de matrículas da educação	R\$ 874,80
3.3	Participação das despesas liquidadas com ensino fundamental em relação a despesa liquidada total com educação	87,19 %

3.4	Participação das despesas liquidadas com ensino médio em relação a despesa liquidada total com a educação	0,00 %
3.5	Participação das despesas liquidadas com a educação infantil em relação a despesa liquidada total com a educação	0,00 %
3.6	Participação das despesas liquidadas com pessoal e encargos – valorização do magistério em relação as receitas vinculadas ao FUNDEF	60,79 %
3.7	Participação das outras despesas do ensino fundamental – FUNDEF em relação as receitas vinculadas com o FUNDEF	40,59 %
4.1	Participação da receita de impostos e transferências em relação a despesa empenhada total com educação	49,50 %
4.2	Participação da receita de impostos e transferências em relação a despesa liquidada total com a educação	49,50 %
4.3	Participação da receita de impostos e transferências em relação a despesa paga total com educação	49,25 %
4.4	Participação dos inativos da educação em relação às despesas com pessoal e encargos da educação	0,00 %

## ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO 2006

O acompanhamento dos gastos em educação deve merecer atenção dos gestores municipais, tendo em vista vinculação constitucional determinando que Estados e Municípios apliquem no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212).

Com base nos dados do SIOPE, constatamos que em 2006:

- As Despesas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representaram 25,19% dos Impostos e Transferências Constitucionais e Legais;
- Os gastos com remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental representaram 61,4% da receita do FUNDEF (mínimo de 60% do FUNDEF);
- As demais despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental representaram 38,65% da receita vinculada ao FUNDEF (máximo de 40% do FUNDEF);
- O gasto por aluno no ensino fundamental foi de R\$ 1.304,25;
- O gasto por aluno na educação infantil foi de R\$ 2,99.

Estes indicadores demonstram se a Prefeitura está cumprindo o art. 212 da Constituição Federal e a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que institui o FUNDEF.

## RELATÓRIO DE INDICADORES 2006

INDICADOR		VALOR
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do município	2,80 %
1.2	Participação nas transferências intergovernamentais na receita total do município	83,57 %
1.3	Participação nas transferências multigovernamentais na receita total do município	19,61 %
1.4	Participação na receita de impostos e transf. Constitucionais e legais na receita total do município	61,95 %
1.5	Participação do salário educação nas transferências do FNDE/MEC	23,22 %
2.1	Despesa total com educação sob responsabilidade do município por habitante	R\$ 355,29
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com educação	85,03 %
2.3	Participação das despesas líquidas com investimentos sobre a despesa liquidada total	1,03 %
2.4	Participação da alimentação e nutrição na despesa total com educação	0,00 %
2.5	Despesa liquidada total do ensino fundamental em relação ao número de matrículas do ensino fundamental	R\$ 1.304,25
2.6	Despesa liquidada total do ensino médio em relação ao número de matrículas do ensino médio	R\$ 0,00
2.7	Despesa liquidada total do ensino profissional em relação ao número de matrículas do ensino profissional	R\$ 0,00
2.8	Despesa liquidada total do ensino superior em relação ao número de matrículas do ensino superior (informação não disponível)	R\$ 0,00
2.9	Despesa liquidada total da educação infantil em relação ao número de matrículas da educação infantil	R\$ 2,99
3.0	Despesa liquidada total da educação de jovens e adultos em relação ao número de matrículas da educação de jovens e adultos	R\$ 8,80
3.1	Despesa liquidada total da educação especial em relação ao número de matrículas da educação especial	R\$ 0,00
3.2	Despesa liquidada total em relação ao número total de matrículas da educação	R\$ 1.028,11
3.3	Participação das despesas liquidadas com ensino fundamental em relação à despesa liquidada total com educação	96,54 %
3.4	Participação das despesas liquidadas com ensino médio em relação à despesa liquidada total com a educação	0,00 %
3.5	Participação das despesas liquidadas com a educação infantil em relação à despesa liquidada total com a educação	0,49 %
3.6	Participação das despesas liquidadas com pessoal e encargos – valorização do magistério em relação às receitas vinculadas ao FUNDEF	61,40 %
3.7	Participação das outras despesas do ensino fundamental – FUNDEF em relação às receitas vinculadas com o FUNDEF	38,65 %
4.2	Participação da receita de impostos e transferências em relação à despesa total com educação	25,19 %
4.4	Participação dos inativos da educação em relação às despesas com pessoal e encargos da educação	0,00 %

## 6.2. Diretrizes

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. A constituição de 1988, sintoniza com os valores jurídicos que emanam dos documentos que incorporam as conquistas de nossa época, tais como: declaração universal de direitos do homem e a convenção internacional sobre os direitos da criança, determinou expressamente que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família (Art. 205 CF) devendo ser assegurada com absoluta prioridade a criança e ao adolescente (Art. 227, Caput, CF) pela família, pelo estado e pela sociedade.

Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a econômica, o fundamento da obrigação do poder público de financiá-la é o fato e constituir em direito. Assim, a educação e seu financiamento não serão tratados neste Plano Municipal de Educação como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania.

O avanço significativo dos indicadores educacionais alcançados na década de 90 apoiou-se na vinculação de recursos, o que permitiu manter níveis razoáveis de investimento na educação pública. Embora encontre ainda alguma resistência em alguns nichos da tecnocracia econômica mais avessos ao social, a vinculação de recursos impõe não só pela prioridade conferida à Educação, mas também como condição de uma gestão mais eficaz. Somente a garantia de recursos e seu fluxo sequer permitem o planejamento educacional.

Uma diretriz importante é a gestão de recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas.

Com o Fundeb inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromisso de cada sistema.

O município deve procurar otimizar a aplicação dos recursos constitucionais vinculados à educação, para garantir a universalização do atendimento das crianças de 0 a 15 anos prioritariamente.

A principal diretriz para o plano municipal de educação sobre o financiamento é o respeito às normas constantes da constituição federal de 1988, a emenda constitucional 14/96 a Lei 11.494, a Lei orgânica do município, referentes à aplicação do percentual mínimo de 2.590 da receita de impostos e transferências no ensino público municipal e valorização do magistério.



O município pode ainda investir recursos do MDE na construção de uma educação de qualidade.

É preciso fortalecer na secretaria da educação um setor de informação que complete os dados do próprio censo escolar, ferramenta importante que o MEC tem disponibilizado para o sistema.

O município deve trabalhar no sentido de desburocratizar a administração escolar, descentraliza-la e democratiza-la.

O Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares serão utilizados como agentes desse processo de democratização e descentralização de gestão escolar.

### **6.3. Objetivos e Metas**

- Garantir, entre as metas dos planos plurianuais do município, vigentes nos próximos dez anos, a precisão do suporte financeiro as metas constantes deste Plano.
- Fortalecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano o papel do Conselho Municipal de Educação, solicitando-lhe que normalize para o sistema a gestão escolar.
- Desenvolver a partir do primeiro ano de vigência deste plano uma vez por ano o dia de ação escola x família, para fortalecer o processo de gestão compartilhada.
- Assegurar que em cinco anos 70% dos diretores tenha curso de especialização.
- Implantar em dois anos programa de desempenho docente nas escolas de ensino fundamental.
- Criar escolas pólo que ofereçam educação Pré-escolar à crianças de 5 anos em 90% da população.
- Apoiar as escolas com recursos humanos (Psicopedagogos, pedagogos, orientadores educacionais, supervisores, psicólogos, assistentes sociais).
- Formular planos de trabalhos (PTA) como forma de garantia de fontes de financiamentos através de convênios com FNDE para EJA.

## **VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Um plano de importância e da complexidade do PME tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe assegurem segurança no

prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas conectivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação de percurso.

Para entender esses objetivos e coerentes com outros já anotados no corpo do próprio plano, deverá funcionar na secretaria de educação de Maturéia, uma comissão permanente de acompanhamento e avaliação do CMEM e o seu caráter de representação social, é natural que membros CME participe desta comissão.

Exercendo a fundação de controle, sempre que necessário a CPAPME encaminhará ao titular da secretaria, ao prefeito municipal e a câmara dos vereadores informações, relatórios, análise de providências que possam aprimorar o desempenho do Plano.

Dado a relevância social.

Ressaltamos ainda que os objetivos e metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como plano do município e não como plano de governo de uma gestão assumindo um compromisso social, político com a sociedade Matureense.

## **VIII – FONTES E CONSULTAS**

- Constituição Federal (1998)
- Declaração da Salamanca
- Desafios para o Século XXI – Coletânea de Texto
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental
- EDUCAÇÃO INCLUSIVA – Documento Subsidiário – A Política de Inclusão – 2005
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/1996
- Lei nº. 9.424/96 – FUNDEB
- Lei Federal nº. 10.172/01
- Plano de Cargos e Salários de Maturéia
- Plano Nacional da Educação Lei nº. 10.172/2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

*José Pereira Freitas da Silva*  
*Prefeito*